



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 027/2011

De 2 de setembro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 1º de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 318.526,40 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) referente ao Termo de Compromisso PAC 200795/2011, celebrado com o FNDE, visando à execução de obras de construção de quadra esportiva coberta, a ser coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 415 – 12361 00 28.1088 449051 - Obras e InstalaçõesR\$ 318.526,40

Art. 2º – O crédito de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, inciso I, 43, inciso II, § 3º, todos da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 2 dias do mês de setembro de 2011 (dois mil e onze)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 060 do livro competente nº 31 (trinta e um)